



Condições de Participação

Ateliês de Verão

Nota Justificativa

O programa “Ateliês de Verão” destina-se a crianças dos 5 aos 12 anos (completos à data de realização do atelier) oferecendo atividades diversificadas, pretendendo proporcionar socialização, lazer e aprendizagem visando uma ocupação saudável dos tempos livres das crianças.

1. Objeto

As presentes condições estabelecem as orientações gerais a observar no programa “Ateliês de Verão” organizado pelo Município de Moura.

A realização do programa consiste em proporcionar, durante o período das “férias de verão”, um programa de carácter desportivo, cultural, recreativo, educativo e social.

2. Entidade Organizadora

Os “Ateliês de Verão” são organizados pelo Município de Moura, que se reserva ao direito de:

- Selecionar o pessoal técnico, nomeadamente os coordenadores e os monitores;
- Definir as atividades a desenvolver, a sua calendarização e localização;
- Aceitar a inscrição dos participantes quando todos os documentos e informações sejam entregues pelos encarregados de educação;

Por outro lado, deverá o Município de Moura garantir:

- O acompanhamento permanente dos participantes;
- O cumprimento do programa delineado e aprovado, salvo por razões de ordem técnica, meteorológica ou de força maior;
- Celebração do seguro de acidentes pessoais, nos termos da lei;
- O acesso às instalações onde as atividades funcionarão, sejam elas próprias ou protocoladas com outras entidades, bem como recursos e outros espaços necessários ao desenvolvimento das atividades.



3. Destinatários

Este programa destina-se a crianças entre os 5 e os 12 anos residentes no concelho de Moura. Mediante disponibilidade de vagas poderão ser admitidas crianças que se encontrem temporariamente no concelho.

Para crianças com necessidades educativas especiais ou com condições de saúde que exijam medicação ou cuidados médicos diários, o encarregado de educação deverá indicar essa informação na ficha de inscrição e/ou apresentar uma declaração detalhando as necessidades específicas da criança.

4. Organização dos Grupos

Os participantes serão organizados em grupos de 25 crianças, divididos em 2 faixas etárias (em Moura):

- 5 aos 8 anos;
- 9 aos 12 anos.

Nas freguesias (Amareleja, Santo Amador e Santo Aleixo da Restauração) os grupos serão compostos por 25 crianças, com idades entre os 5 e os 12 anos.

5. Inscrição e Valores

As inscrições decorrerão em datas a anunciar e os locais de inscrição em Moura e nas freguesias atrás indicadas, constam nos materiais de divulgação dos ateliês de verão (cartazes) e são divulgados nas redes sociais do município. As vagas para o turno pretendido serão preenchidas por ordem de chegada.

No ato da inscrição, cada criança deverá ser representada por um elemento do respetivo agregado familiar, sendo obrigatório a apresentação de comprovativo do Escalão da Segurança Social (Declaração de Situação) e do respetivo Cartão de Cidadão (em formato físico).

Cada inscrição corresponde a uma quinzena, podendo a criança inscrita integrar, adicionalmente, a lista de reserva para uma segunda quinzena.

A distribuição dos participantes será efetuada por faixas etárias (ponto 4), podendo os irmãos integrar o mesmo turno, desde que pertençam à mesma faixa etária. Em qualquer caso, é obrigatório o preenchimento de uma inscrição individual por participante.



Valores:

Escalão A – 5.00€ Escalão B – 15.00€ Escalão C – 25.00€

Este valor contempla:

- 5.00€ para seguro de acidentes pessoais;
- 2 t-shirt e 1 boné;
- Todas as atividades e passeio final.

6. Deveres

Deveres dos Monitores

Constituem deveres dos monitores:

- Acompanhar os participantes durante a execução das atividades, garantindo a sua permanente supervisão;
- Executar as instruções do coordenador ou equipa coordenadora dos Ateliês de Verão;
- Prestar todo o apoio e auxílio de que os participantes necessitem durante a execução das atividades;
- Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes das normas de saúde, higiene e segurança;
- Cumprir os horários estipulados (flexibilidade de horário 10 min antes, 10 min depois);
- Contribuir para o bom ambiente entre os monitores e participantes;
- Usar sempre a camisola identificativa que é facultada pelo Município.

Deveres do Participantes

Constituem deveres dos participantes:

- Ser assíduo e pontual;
- Tratar com respeito os monitores e colegas;
- Respeitar a integridade física e moral de todos os participantes;
- Respeitar a propriedade dos bens de todos os participantes;
- Cumprir regras higiénico-sanitárias;
- Contribuir para a harmonia da convivência e para a integração de todos;
- Usar sempre a t-shirt e o boné facultados pela autarquia;



- Usar roupa, calçado confortável e proteção solar adequada a cada atividade programada;

7.Desistência dos participantes

A desistência deverá ser comunicada até 5 dias antes do início da quinzena, exceto por motivos de saúde devidamente justificados. Unicamente nas situações em que o encarregado de educação apresente atestado médico que comprove a incapacidade para participar, e só nestes casos, poderá ser ressarcido do pagamento da inscrição excluindo o valor do seguro.

A falta de comparecimento da criança nos dois primeiros dias da quinzena, sem apresentação de justificação válida, determina a perda da vaga, sendo a mesma atribuída à criança seguinte constante da lista de reserva.

8. Disposições Finais

As dúvidas ou omissões serão objeto de deliberação da Câmara Municipal.